



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

1- EDITAL

1.1 - CONVITE N° 002/2021

1.2- A Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento licitatório em epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE, do tipo menor preço por item**, de acordo com o que determina a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no presente instrumento e Anexos que o integram e complementam, a realizar-se na Sala das Sessões da Câmara de Bady Bassitt/SP, situada na **Rua Camilo de Moraes, 426, Centro, Bady Bassitt/SP, CEP 15115-000**.

1.3 - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão de Licitações até as **14:00 horas do dia 16 de novembro de 2021**.

1.4 - Integra este convite, independentemente de transcrição, **formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via (anexo I); protocolo de recebimento do Convite, e os modelos: carta de credenciamento, termo de renúncia e declaração de Idoneidade**.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo passeio, sedan, ano/modelo: 2021/2021 ou 2021/2022, na cor preferencialmente preta, conforme especificações contidas no Anexo I e com entrega até a data 23/12/2021**.

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois) anos**; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei n° 8.666/93 art. 22 § 3º**).

4.1.1 - No ENVELOPE n° 01 deverão ser colocados os seguintes documentos:

4.1.1.1 - Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município de origem;

4.1.1.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.3 - Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado do licitante;

4.1.1.4 - Prova de regularidade perante a Seguridade Social;



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807
CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP
e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

- 4.1.1.5 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de por Tempo de Serviço;
- 4.1.1.6 - Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ/MF, expedida há menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
- 4.1.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;
- 4.1.1.8 - Apresentar carta de credenciamento, que deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na abertura da sessão, sem estar envelopada;
- 4.1.1.9 - Declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa e número da inscrição municipal, conforme modelo em anexo;
- 4.1.1.10 - Declaração de Idoneidade e Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar ao direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchidos, carimbados e assinados pelo representante legal do proponente;
- 4.1.1.11 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- 4.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura das propostas, por representante devidamente credenciado de acordo com o item 4.1.1.8.
- 4.2.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, este deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.
- 4.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou em fotocópia autenticada por Cartório ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Bady Bassitt.
- 4.4 – Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET. Nesse caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.
- 4.5 – Não serão aceitos documentos encaminhados via fac-símile.
- 4.6 – Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, exatamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação e também o seu conteúdo, como segue o exemplo:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2021
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

5 - DA PROPOSTA

5.1 – A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em **1 (uma) via**, que o licitante preencherá por meio mecânico e apresentará em **1 (uma) via**, de que constarão:

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do preço global dos serviços a serem contratados;
- c) validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) carimbo do CNPJ.

5.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

5.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

5.4 - O formulário padronizado, em 1 (uma) via, será acondicionado no ENVELOPE nº 02 lacrado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação, como segue o exemplo:**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2021
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

6- DO JULGAMENTO

6.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

6.2 - Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.

6.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.

6.4 – Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.

6.5 – Serão desclassificadas: a) proposta elaborada em desacordo com os termos deste instrumento; b) a proposta que apresenta preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5.1 – Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, através de documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno da Administração.

7- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Secretaria da Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Rua Camilo de Moraes, 426, Centro, Bady Bassitt/SP, CEP 15115-000, ou pelo telefone (17) 3258-1200.

8- DO VALOR

8.1- O valor global máximo desta licitação é de **R\$ 149.427,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais)**, a ser pago em até 2 (dois) dias úteis após a entrega do objeto com a apresentação de nota fiscal/fatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Veículo 0 km, tipo passeio, sedan, preferencialmente na cor preta, com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">Ano/Modelo: 2021/2021 ou mais recente;Motor com potência mínima 2.0, com no mínimo 150 cvMovido a Etanol, Gasolina ou Flex;Transmissão automática;Direção elétrica;Piloto automático (<i>cruze control</i>);	R\$



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

<ul style="list-style-type: none">• Computador de bordo;• Bancos para 05 ocupantes;• 4 portas;• Bancos em couro;• Ar-Condicionado;• 6 Air bags no mínimo;• Freio ABS;• Assistente ou controle de estabilidade;• Câmera de ré;• Vidros elétricos;• Travas elétricas;• Rodas liga leve Aro 17• Tanque com capacidade mínima para 50 litros de combustível;	
Valor total por extenso:	

8.2 - O preço do produto ora licitado será fixo, deverá ser cotado em real por **PREÇO GLOBAL POR ITEM**, com apenas duas casas após a vírgula.

8.3 - Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre o produto a ser entregue.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – A contratante pagará ao contratado, pela execução do objeto contratual, a importância global vencedora, à vista, em até 2 (dois) dias úteis após a entrega do produto, mediante conferência e recebimento do veículo e a respectiva nota fiscal/fatura correspondente.

9.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: categoria econômica: 010102/01.031.0001.2003.0001, programática: 4.4.90.5.2.00, do orçamento vigente.

10 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 – O produto adquirido deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP

10.2 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a entregar o produto ofertado.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial.

11.3 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que arguidas por escrito até **3 (três)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal, poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 3 (três) a 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de propostas.

11.5 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de São José do Rio Preto/SP, excluído qualquer outro.



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000–Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

Aprovo o convite.

Divulgue-se, nos termos do **art. 21 da Lei nº 8.666/93**.

Bady Bassitt/SP, 3 de novembro de 2021.

Paulo César Pereira
Presidente



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE – 002/2021

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital do CONVITE. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação. **A PROPOSTA NÃO PODERÁ SER PREENCHIDA A MÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	<p>Veículo 0 km, tipo passeio, sedan, preferencialmente na cor preta, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ano/Modelo: 2021/2021 ou mais recente;• Motor com potência mínima 2.0, com no mínimo 150 cv• Movido a Etanol, Gasolina ou Flex;• Transmissão automática;• Direção elétrica;• Piloto automático (<i>cruze control</i>);• Computador de bordo;• Bancos para 05 ocupantes;• 4 portas;• Bancos em couro;• Ar-Condicionado;• 6 Air bags no mínimo;• Freio ABS;• Assistente ou controle de estabilidade;• Câmera de ré;• Vidros elétricos;• Travas elétricas;• Rodas liga leve Aro 17• Tanque com capacidade mínima para 50 litros de combustível;	R\$
Valor total por extenso:		

O pagamento será efetuado em até 2 (dois) dias úteis após a entrega do produto, acompanhado de nota fiscal, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

VALIDADE DA PROPOSTA ___/___/___.

Proponho-me a executar o objeto licitado, constante do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do proponente



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807
CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP
e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO CONVITE 002/2021

Pelo presente instrumento as partes abaixo-assinadas, de um lado de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.878/0001-89, com sua sede na Rua Camilo de Moraes, nº 426, centro, Bady Bassitt/SP, representada neste ato pelo Presidente, **PAULO CESAR PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 18.098.258-SSP/SP e do CPF nº 133.422.288-65, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, têm entre si justo e contratado o presente Termo Contratual mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente procedimento a aquisição de **01 (um) veículo zero km, tipo passeio, sedan, ano/modelo: 2021/2021 ou 2021/2022, na cor preferencialmente preta, conforme especificações contidas no Anexo I e com entrega até a data 23/12/2021.**

CLÁUSULA 2ª: REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1.** A execução do objeto deste contrato é de execução direta, mediante a entrega do produto adquirido, no prazo estipulado em edital.
- 2.2.** A contratada deverá arcar com as despesas de entrega do produto e demais encargos, tributários ou não, que se fizerem necessário para o cumprimento do objeto do contrato.

CLÁUSULA 3ª: PRAZO

3.1. O presente contrato tem prazo determinado, devendo ser entregue o veículo adquirido até a data máxima de 23 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA 4ª: PREÇO E PAGAMENTO

- 4.1.** A contratante pagará ao contratado, pela execução do objeto contratual, a importância global de _____
- 4.2.** O pagamento será cumprido pela contratante em até 2 (dois) dias úteis do recebimento do veículo objeto do contrato, mediante conferência e recebimento do produto e respectiva nota fiscal/fatura.
- 4.3.** O preço proposto pelo contratado será fixo e irrevogável.
- 4.4.** O pagamento será feito na secretaria da Câmara Municipal.
- 4.5.** O contratado está ciente e autoriza a contratante a reter no pagamento dos valores que lhe são devidos, eventuais encargos incidentes sobre a prestação do objeto contratual.

CLÁUSULA 5ª: LICITAÇÃO

5.1. A presente contratação faz-se através de contratação mediante procedimento licitatório na modalidade convite, tipo menor preço por item.

CLÁUSULA 6ª: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução desta Carta-Contrato, serão usados recursos por conta da dotação: categoria econômica: 010102/01.031.0001.2003.0001, programática: 4.4.90.5.2.00, do orçamento vigente.



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807
CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP
e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

CLÁUSULA 7ª: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. O contratado obriga-se a cumprir o objeto do contrato integralmente e:

- a) reparar, refazer, remover e corrigir às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos e incorreções, a critério da contratante;
- b) ressarcir danos e prejuízos causados, no prazo de 48 horas contados do recebimento de notificação administrativa, sob pena de rescisão contratual e multa de 10% sobre o valor do contrato;
- c) pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização e execução deste contrato.

7.2. São responsabilidades única e exclusiva da contratada:

- a) os encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais, sociais, securitários e comerciais decorrentes deste contrato, inclusive da mão-de-obra utilizada na execução do contratado;
- b) os danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo;
- c) os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessário à execução do objeto contratual;
- d) a idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.3. A contratante não se responsabilizará pelos:

- a) ônus, direitos e obrigações vinculados à legislação tributária e trabalhista e decorrentes da execução deste contrato.
- b) compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato;

CLÁUSULA 8ª – RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Constitui motivo e justa causa para rescisão do presente contrato o descumprimento pelas partes de quaisquer das condições estabelecidas neste contrato.

8.2. A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, a qualquer tempo, inclusive antecipada e independentemente de notificação, quando verificada a ineficiência, má qualidade ou má prestação do objeto contratual pela contratada.

8.3. A rescisão contratual poderá ocorrer também nas hipóteses previstas pelos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba ao contratado indenizações de qualquer espécie e sem prejuízo de aplicação das demais sanções.

CLÁUSULA 9ª – SANÇÕES

9.1. A inobservância, total ou parcial, de quaisquer das cláusulas deste contrato ou mesmo no caso de mora, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato à parte responsável pelo inadimplemento, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na aplicação, alternativa ou cumulativa, das seguintes sanções:

- a) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação: até 5 (cinco) dias, multa no valor equivalente a 10% do valor do contrato e a partir daí mais 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) advertência;
- c) suspensão temporária para participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei;

9.2. A aplicação das sanções descritas na cláusula 9.1 não impede a imediata rescisão contratual.

CLÁUSULA 10 – FORO



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

10.1. Nos termos do artigo 55, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Além das cláusulas contratuais deste termo, os contratantes declaram conhecerem e sujeitarem-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente aos casos de rescisão administrativa previstos em seus artigos 77 e 78.

11.2. E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo.

Bady Bassitt/SP, _____ de 2.021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE Bady BASSITT
CONTRATANTE
PAULO CESAR PEREIRA
PRESIDENTE**

CONTRATADA

CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

Marilda da Silva Mesquita de Maura
RG: 15.201.037/SP.
1ª Test.

Suzete Maria Imada
RG: 10.488.017-X/SP.
2ª Test.



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

Anexo III À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

TERMO DE RENÚNCIA

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, participante do procedimento licitatório **CONVITE N° 002/2021**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____/____/2021.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

Anexo IV

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a
participar do procedimento licitatório, Convite nº **002/2021**, instaurado por esta Câmara
Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, outorga-se ao
acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____/____/2021.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

Anexo V À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, qual seja, **CONVITE Nº 002/2021**, instaurado por esta Câmara Municipal, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE :

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/_____/2021.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

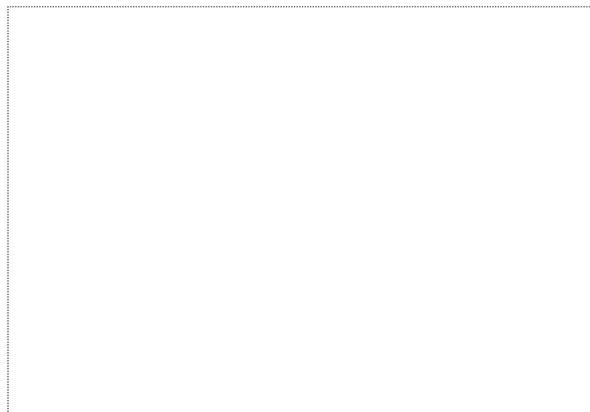
Anexo VI À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório **CONVITE Nº 002/2021**, instaurado por esta Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____/_____/2021.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807
CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP
e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

_____, (razão social na empresa) CNPJ N°: _____ (n° de inscrição) com sede na _____, (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE N° 002/2021, **DECLARA** expressamente que: não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____